



3. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO

3.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Dos trabalhos desenvolvidos ao longo da execução deste Plano foi possível identificar diversos domínios sobre os quais se torna imperioso desenvolver e implementar um conjunto de acções estratégicas no sentido de promover a sustentabilidade do concelho.

A escolha dos domínios prioritários de acção resulta por um lado de alguns pontos fracos identificados, onde se incluem a gestão de resíduos sólidos, a gestão da floresta e a protecção das zonas costeiras, e por outro lado da exploração de novas oportunidades de desenvolvimento como é o caso da procura de soluções energéticas mais sustentáveis, da valorização do património natural e na aposta na educação ambiental como forma de promoção da mudança de mentalidades no sentido de imprimir dinâmicas mais sustentáveis com uma efectiva colaboração de todos.

Assim, como pilares de referência de desenvolvimento sustentável associados a valores ambientais a considerar nesta fase contam-se:

- Estratégias de gestão e tratamento de Resíduos Sólidos;
- Gestão de áreas florestais;
- Energias renováveis;
- Património natural;
- Educação Ambiental;

3.2. PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DO AMBIENTE

3.2.1. RESÍDUOS

Uma das componentes a integrar no Plano Municipal do Ambiente de Lagos consiste na definição de estratégias de gestão de resíduos aplicadas às especificidades do concelho, tendo em conta as limitações associadas a cada uma das fases do processo de gestão – produção, recolha, transporte, tratamento e eliminação.

Actualmente a gestão dos resíduos está a cargo da ALGAR que possui em Lagos uma estação de transferência. Os resíduos provenientes da recolha selectiva são encaminhados para reciclagem, sendo os restantes encaminhados para o Aterro Sanitário do Barlavento.

Plano Estratégico do Município de Lagos – Plano Municipal do Ambiente

Em matéria de gestão de resíduos o programa de intervenção prevê a concepção e desenvolvimento de um conjunto de projectos e acções associados a diversas tipologias de resíduos:

3.2.1.1. Melhoria do sistema de recolha selectiva de RSU

O concelho de Lagos está longe de cumprir a legislação em matéria de reciclagem (Directiva 94/62/CE, Decreto-Lei nº 366-A/97 de 20 de Dezembro) que culmina no estabelecimento de um mínimo de 25% de taxa de reciclagem a aplicar aos RSU. Uma forma de promover e incrementar a reciclagem é actuar no sentido de melhorar o desempenho do sistema de recolha selectiva, facilitando o encaminhamento dos RSU para as fileiras de reciclagem. Como forma de aumentar a eficiência do sistema actual propõe-se que seja efectuada a recolha selectiva de RSU porta a porta na cidade de Lagos, sendo fornecido pela Câmara Municipal um sistema diferenciador do tipo de resíduos existente em cada receptáculo. Este sistema deverá permitir a recolha selectiva também da fracção orgânica de RSU. A melhoria da rede de ecopontos disponíveis nomeadamente na proximidade das grandes superfícies comerciais pode promover a deposição selectiva de RSU por parte dos utentes que não são servidos pelo sistema de recolha porta-a-porta.

3.2.1.2. Recolha e valorização de óleos alimentares usados

Sendo o sector da restauração um dos mais importantes do concelho, propõe-se que as grandes quantidades de óleos alimentares usados produzidas sejam alvo de uma valorização adequada. Uma forma ambientalmente sustentável de valorizar este tipo de resíduos consiste na sua utilização para produção de biodiesel que poderá ser utilizado como combustível rodoviário. A utilização do biodiesel nos transportes rodoviários promove por um lado a independência face ao petróleo e por outro a redução das emissões de CO₂ contabilizadas no mercado do carbono. Para se proceder à valorização destes resíduos é necessário criar um sistema de recolha diferenciado procedendo depois ao encaminhamento para uma unidade de produção de biocombustível a criar numa acção concertada no âmbito de um Sistema Multimunicipal de Valorização de Resíduos.

3.2.1.3. Recolha e valorização da fracção orgânica dos RSU

No Decreto-Lei nº 152/2002 de 23 de Maio são definidas as metas para a redução dos materiais biodegradáveis a depositar em aterro. No caso do Concelho de Lagos, e em especial na cidade de Lagos, prevê-se que a fracção orgânica corresponda a uma importante parte dos RSU produzidos dada a grande quantidade de empresas de restauração e comércio alimentar aí existentes. Uma das formas de conseguir cumprir as metas legisladas consiste na recolha selectiva da fracção orgânica de RSU sendo efectuada posteriormente a sua valorização por processos de digestão



Plano Estratégico do Município de Lagos – Plano Municipal do Ambiente

anaeróbia e compostagem através da criação de uma unidade de valorização de âmbito multimunicipal. A valorização da fracção orgânica de RSU através da digestão anaeróbia permite produzir biogás que pode ser utilizado para produção de energia eléctrica e aumentar a taxa de utilização das energias consideradas “limpas”. Utilizando esta fonte energética mais uma vez se disponibilizam cotas de emissão de CO₂ contabilizadas no mercado do carbono, promovendo a sustentabilidade energética do concelho.

3.2.1.4. Resíduos de construção e demolição

Deverá ser criado no município um local para a deposição adequada deste tipo de resíduos de modo a evitar a proliferação de vazadouros ilegais tal como acontece actualmente. A criação deste espaço poderá ser apenas municipal ou resultar de uma acção concertada entre diversos municípios. A criação desta estrutura poderá passar pelo lançamento por parte da Câmara Municipal de Lagos de um concurso do tipo Concepção/Construção/Exploração. Como forma de reduzir os quantitativos deste tipo de resíduos deverá ser efectuada a sua deposição diferenciada de forma a permitir a utilização posterior de algumas das fracções de inertes no sentido de reduzir o volume de depósito. A promoção da reutilização de parte destes resíduos poderá ser efectuada mediante a criação de uma base de dados a disponibilizar a empresas construtoras que permita ir buscar se necessário material de empréstimo evitando a degradação de novas zonas.

3.2.2. FLORESTA

Para uma melhor manutenção e preservação dos espaços florestais do concelho de Lagos são propostos dois programas de intervenção com vista a uma melhor gestão deste importante recurso bem como à sua valorização.

O plano de acção em termos de gestão florestal deverá integrar as orientações definidas no Plano Intermunicipal de Intervenção da Floresta (PMIF). Sem prejuízo das medidas já estabelecidas no PMIF deverá ser promovido um conjunto de actuações com vista à salvaguarda dos espaços florestais de importância existentes no concelho. De entre estas actuações destacam-se a limpeza das matas e a manutenção dos caminhos de acesso para facilitar o combate a eventuais incêndios, a erradicação das espécies infestantes em especial nos espaços de responsabilidade camarária e a promoção de acções de divulgação e informação no sentido de incentivar a reflorestação baseada na utilização de espécies autóctones da região no sentido de preservar as características especiais dos espaços florestais desta região do território nacional.



Plano Estratégico do Município de Lagos – Plano Municipal do Ambiente

Do ponto de vista da gestão florestal é desejável a promoção do **usufruto dos espaços florestais** incentivando acções de concretização de projectos de turismo em espaço rural que, por um lado, constituem uma mais valia económica para o município e, por outro lado, facilitam as acções de manutenção e vigilância destes espaços diminuindo de alguma forma o risco de incêndios.

3.2.3. ENERGIA

Em termos energéticos Portugal está obrigado pelos acordos com a UE a incrementar a utilização das fontes renováveis de energia em detrimento da queima de combustíveis fósseis. Sendo Portugal, um país com um elevado número de horas de sol por ano, justifica-se a utilização de painéis solares que permitirá diminuir a queima de combustíveis fósseis para aquecimento de águas, quer em termos comerciais quer em termos domésticos. Deverão ser implementadas acções de informação e sensibilização dos comerciantes e munícipes em geral que incentivem a utilização da energia solar como meio de aquecimento de águas. A Câmara Municipal de Lagos poderá criar uma linha de apoio técnico e informação no sentido de promover a utilização de painéis solares em novos edifícios ou empreendimentos que sejam propostos para licenciamento. A utilização desta tecnologia permitirá a médio prazo conseguir melhorar o desempenho energético do concelho na medida em que valoriza uma das suas riquezas endógenas – o SOL.

3.2.4. RECURSOS HÍDRICOS

A racional utilização da água e a manutenção da qualidade das reservas existentes é fundamental para garantir os padrões de qualidade de vida e saúde das populações. A correcta gestão dos recursos hídricos passa pela preservação da boa qualidade dos mesmos e na manutenção dos habitats a eles associados.

3.2.5. SISTEMAS ECOLÓGICOS

3.2.5.1. Considerações iniciais

O trabalho realizado permitiu obter uma grande quantidade de informação a respeito dos valores ecológicos do concelho de Lagos. Considerando apenas ocorrências confirmadas foi possível identificar um total de 49 habitats incluídos no Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril (alterado pelo DL 49/2005 de 24 de Fevereiro), 599 espécies de flora, 59 de borboletas diurnas, 8 de anfíbios, 10 de répteis, 232 de aves e 26 de mamíferos terrestres. Para todos os grupos foi possível determinar a sua ocorrência ao nível das 3 unidades de paisagem que caracterizam o concelho de Lagos: litoral, barrocal e serra. No caso dos vertebrados terrestres foi possível apresentar a sua ocorrência a uma escala ainda mais pormenorizada, correspondente às quadrículas UTM 10x10km. Os dados obtidos permitiram ainda

Plano Estratégico do Município de Lagos – Plano Municipal do Ambiente

apresentar uma lista de espécies florísticas e faunísticas com ocorrência potencial no concelho.

A informação recolhida permitiu, com o auxílio da foto-interpretação de ortofotomapas e de trabalho de campo, efectuar um zonamento do concelho em 4 tipos de zonas, num gradiente de I a IV consoante o seu grau de intervenção, em que as zonas de tipo I são as menos intervencionadas. A análise do SIG construído permitiu verificar que:

- 28,0% do concelho é constituído por zonas tipo I, 39,0% por zonas tipo II, 24,4% por zonas tipo III e 8,5% por zonas tipo IV;
- 50,3% das zonas tipo I, 61,6% das zonas tipo II e 50,3% das zonas tipo III se encontram na serra, e 78,3% das zonas tipo IV se encontram no litoral;
- Existe uma grande ocupação humana na zona litoral (78,3% das zonas tipo IV) em franca expansão para a zona de barrocal e para o extremo Oeste do concelho;
- No quadrante Nordeste do concelho praticamente não existem Zonas tipo I, algo que se deve aos incêndios florestais dos últimos anos, especialmente em 2003. Como tal, as Zonas que dominam são as de tipo II (61,6%) ou III (50,3%), caso se tratem, respectivamente, de zonas de grande valor natural que deverão ser reflorestadas (preferencialmente com floresta autóctone – sobreiros) ou áreas cujo destino poderá ter outros fins;
- Apesar do carácter humanizado do concelho e da sua ocupação desde há milhares de anos, verifica-se a existência de um património natural bastante significativo, tanto no Litoral, como no Barrocal e na Serra (67% do concelho é constituído por zonas tipo I e II).

3.2.5.2. Delimitação de espaços naturais a preservar

O Município de Lagos possui uma diversidade biológica muito elevada, facto que se deve, entre outras condições, à posição geográfica que ocupa e às diferentes unidades paisagísticas que integra (litoral, barrocal e serra). Esse facto já foi, por exemplo, reconhecido relativamente ao grupo dos lepidópteros (borboletas diurnas), ocorrendo no município de Lagos, pelo menos, 37% das espécies presentes em Portugal continental. Nas fases anteriores de caracterização e diagnóstico foi possível criar de uma carta de zonamento de toda a área do concelho, identificando os locais de maior ou menor valor ecológico, definindo-se quatro tipos de zonas classificadas de acordo com o valor de conservação que apresentam (zonas Tipo I, II, III e IV). Com base nesta carta que deverá ser periodicamente actualizada será possível estabelecer áreas de protecção a considerar na revisão do Plano Director Municipal de Lagos.

3.2.5.3. Preservação das zonas classificadas como Tipos I e II

As zonas classificadas como de Tipo I são locais de elevado valor ecológico que mantêm um carácter totalmente natural (ou muito pouco intervencionadas) e que, para a sua manutenção, apenas necessitam de uma gestão passiva ou de acções localizadas. As zonas de Tipo II são locais de elevado valor ecológico que actualmente já sofrem algum grau de pressão, ou que estão sujeitas a potenciais impactes negativos num futuro próximo. As áreas Tipo I devem ser preservadas, não permitindo a sua urbanização. As zonas incluídas no Tipo II deverão ser melhoradas de modo a reconvertê-las em zonas Tipo I. Nestas zonas integram-se também as produções florestais constituídas por pinheiro-manso e pinheiro-bravo, as quais poderão também ser reconvertidas em floresta autóctone ou mantidas para exploração. A manutenção das zonas naturais de interesse constitui uma importante valência endógena do concelho que poderá ser motivo de captação de novos investimentos associados à preservação e conservação da natureza abrindo novos caminhos de desenvolvimento.

3.2.5.4. Criação de uma rede de Zonas Naturais de Interesse Para o Município de Lagos (ZNIML)

Através dos dados obtidos foi possível construir um índice de valorização do território do concelho de Lagos, em quadrículas 500x500m, o qual, sobreposto a uma carta de corredores ripários, permitiu constituir um rede de Zonas Naturais de Interesse para o Município de Lagos (ZNIML). Esta rede constitui um *continuum* ecológico (corredor verde) que permitirá ligar, através das zonas de maior valor ecológico do concelho de Lagos, o litoral, o barrocal e a serra entre si e aos municípios periféricos.

3.2.5.5. Definição e implementação de um conjunto de medidas com vista à preservação dos valores naturais identificados

Para além da definição dos limites das ZNIML é necessário implementar medidas concretas para a sua gestão e para melhorar as situações negativas identificadas no decorrer da caracterização e diagnóstico já efectuados. Devem ser estabelecido um conjunto de medidas de carácter geral, de medidas específicas aplicadas à zona litoral, ao meio marinho, ao barrocal e à serra.

3.2.6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A mudança de atitudes e a valorização dos recursos ambientais deverá iniciar-se ao nível dos estratos etários mais baixos. Só actuando desde cedo é possível inculcar desde logo o gosto pela preservação da natureza e pela utilização racional dos diversos recursos disponíveis, no sentido de um efectivo desenvolvimento



Plano Estratégico do Município de Lagos – Plano Municipal do Ambiente

sustentável. Assim dever-se-á desenvolver um conjunto de acções direccionadas aos estudantes dos diversos níveis de ensino com vista à sua sensibilização para as diversas questões ambientais.

Estas acções podem passar por visitas de estudo a locais destinados ao tratamento de águas e resíduos sólidos e às zonas de interesse natural do concelho, por incluir nas actividades escolares a manutenção de alguns espaços de interesse a conservar, promover o conhecimento das condições ambientais e valências ambientais do concelho, criar Projectos Escola/Sociedade baseados em questões relacionadas com o ambiente, desenvolver de concursos, jogos e actividades inter-turmas ou inter-escolas relacionados a reciclagem de resíduos, a utilização sustentada da água e a utilização racional da energia.

Planeamento de acções de rua ou seminários abertos ao público onde se faça a sensibilização da população em geral para os problemas ambientais do concelho e onde sejam fornecidas ideias para melhorar o desempenho ambiental do concelho solicitando a ajuda de todos os intervenientes contribuirão para o aumento da consciência ambiental dos residentes e visitantes do concelho.

A instalação de painéis informativos do estado do ambiente relativos aos sectores da água, resíduos e energia, a divulgação dos resultados de alguns dos indicadores ambientais aplicados ao concelho e o Cálculo da “Pegada Ecológica” pode suscitar a curiosidade dos utentes para as questões ambientais e aumentar as expectativas de melhor desempenho, favorecendo a mudança de atitudes no sentido da sustentabilidade.